



PROJETO DE LEI Nº 58/2025

**SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE
PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
- PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº. 40890006** visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de dezembro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal